

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2019

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

O Instituto Agos, instituição mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), comunica que serão abertas as inscrições para preenchimento de vagas nos programas de Residência Médica da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis, Hospital Felício Rocho, Hospital Universitário Ciências Médicas-MG e Hospital Vera Cruz.

- ▶ **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS** - www.saofrancisco.org.br
Rua Itamaracá, nº 581 – Concórdia – Belo Horizonte/MG
- ▶ **HOSPITAL FELÍCIO ROCHO** - www.feliciorocho.org.br
Avenida do Contorno, nº 9.530 / 5º andar (Núcleo de Ciências da Saúde) – Barro Preto – Belo Horizonte/MG
- ▶ **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS-MG** - www.hucm.org.br
Rua Aimorés, nº 2.896 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG
- ▶ **HOSPITAL VERA CRUZ** - www.hvc.com.br
Avenida Barbacena, nº 653 – Barro Preto – Belo Horizonte/MG

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Período de inscrição	Do dia 24/09 até às 15h do dia 15/10/18
Comprovante de inscrição	A partir do dia 30/10/18
Realização da Prova Objetiva	03/11/18
Gabarito preliminar da prova / Gabarito individual do candidato	06/11/18
Recursos de questões	07 e 08/11/18
Gabarito definitivo	19/11/18
Resultado da 1ª Etapa *	26/11/18
2ª Etapa - Envio do currículo on-line *	27 e 28/11/18
Resultado da Análise Curricular *	14/12/18
Recursos da Análise Curricular *	17/12/18
Resultado Final	09/01/19
Reserva de Vaga (Vide item 6.1 deste Edital)	Do dia 24 a 29/01/19
Confirmação da Matrícula	11/02/19

*Exceto para o **Hospital Universitário Ciências Médicas-MG** e **Hospital Vera Cruz** (especialidade de Urologia), cujo processo seletivo **será realizado em etapa única**.

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do processo seletivo.
CLASSIFICADO	Candidato classificado para a realização da 2ª etapa (item 5.2 deste Edital).
NÃO CLASSIFICADO	Candidato não classificado para a realização 2ª etapa (item 5.2 deste Edital).
REPROVADO POR NOTA	Candidato que não obteve nota mínima para ser classificado (itens 3.4.1.1, 3.4.2.1, 3.4.3.1, 3.4.4.1, 3.4.5.1 e 3.4.6.1 deste Edital).
APROVADO	Candidato que obteve maior número de pontos nas provas (somatório da 1ª e 2ª etapas), dentro do número de vagas (item 1 deste Edital).
EXCEDENTE	Candidato não aprovado dentro do número de vagas. Poderá ser convocado à matrícula em caso de desistência de aprovado e/ou matriculado.
ELIMINADO	Candidato ausente na 1ª ou 2ª etapa, ou que não enviou o currículo conforme item 4.2 deste Edital.
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.

1. DOS PROGRAMAS E VAGAS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS					
ESPECIALIDADES	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO	SITUAÇÃO DO PROGRAMA
Cancerologia Clínica	2	3 anos	8.640 horas	Residência Médica em Clínica Médica	Credenciamento Provisório
Cardiologia	4	2 anos	5.760 horas	Residência Médica em Clínica Médica	Credenciado
Cirurgia da Mão	2	2 anos	5.472 horas	Residência Médica em Cirurgia Plástica ou Ortopedia e Traumatologia	Credenciamento Provisório
Ortopedia e Traumatologia	4 ⁽¹⁾	3 anos	8.640 horas	Sem pré-requisito	Credenciamento Provisório
TOTAL	12	-	-	-	-

⁽¹⁾ 2 (duas) vagas não foram incluídas nesta especialidade por terem sido reservadas para candidatas aprovadas em processo seletivo anterior e que se encontram prestando o serviço militar.

HOSPITAL FELÍCIO ROCHO					
ESPECIALIDADES	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO	SITUAÇÃO DO PROGRAMA
Anestesiologia	5	3 anos	8.660 horas	Sem pré-requisito	Credenciado
Cancerologia Clínica	2	3 anos	8.660 horas	Residência Médica em Clínica Médica	Credenciado
Cardiologia	10	2 anos	5.780 horas	Residência Médica em Clínica Médica	Credenciado
Cirurgia Cardiovascular	2	5 anos	14.420 horas	Sem pré-requisito	Credenciado
Clínica Médica	6	2 anos	5.780 horas	Sem pré-requisito	Credenciado
Coloproctologia	2	2 anos	5.780 horas	Residência Médica em Cirurgia Geral	Credenciado
Gastroenterologia	1	2 anos	5.780 horas	Residência Médica em Clínica Médica	Credenciado
Hematologia e Hemoterapia	1	2 anos	5.780 horas	Residência Médica em Clínica Médica	Credenciado
Mastologia	1	2 anos	5.780 horas	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Obstetrícia e Ginecologia	Credenciado
Medicina Intensiva	1	2 anos	5.780 horas	Residência Médica em Anestesiologia ou Cirurgia Geral ou Clínica Médica ou Infectologia ou Neurologia	Credenciado
Nefrologia	4	2 anos	5.780 horas	Residência Médica em Clínica Médica	Credenciado
Neurofisiologia Clínica (R4)	1	1 ano	3.120 horas	Residência Médica em Neuropediatria ou Neurologia Clínica	Credenciado
Neurologia	2	3 anos	8.660 horas	Sem pré-requisito	Credenciado
Ortopedia e Traumatologia	4	3 anos	8.660 horas	Sem pré-requisito	Credenciado
Otorrinolaringologia	2	3 anos	8.660 horas	Sem pré-requisito	Credenciado
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	2	3 anos	8.660 horas	Sem pré-requisito	Credenciado
Urologia	2	3 anos	8.660 horas	Residência Médica em Cirurgia Geral	Credenciado
TOTAL	48	-	-	-	-

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS-MG					
ESPECIALIDADES	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO	SITUAÇÃO DO PROGRAMA
Anestesiologia	2	3 anos	8.660 horas	Sem pré-requisito	Credenciado
Cirurgia Plástica	1	3 anos	8.660 horas	2 anos de Residência Médica em Cirurgia Geral	Credenciado
Clínica Médica	4	2 anos	5.780 horas	Sem pré-requisito	Credenciado
Nefrologia	1	2 anos	5.780 horas	2 anos de Residência Médica em Clínica Médica	Credenciado
Ortopedia e Traumatologia	2	3 anos	8.660 horas	Sem pré-requisito	Credenciado
Urologia	1	3 anos	8.660 horas	2 anos de Residência Médica em Cirurgia Geral	Credenciado
TOTAL	14	-	-	-	-

HOSPITAL VERA CRUZ					
ESPECIALIDADES	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO	SITUAÇÃO DO PROGRAMA
Cardiologia	3	2 anos	5.780 horas	Residência Médica em Clínica Médica	Credenciado
Endocrinologia	1	2 anos	5.780 horas	Residência Médica em Clínica Médica	Credenciado
Urologia	1	3 anos	8.660 horas	Residência Médica em Cirurgia Geral	Credenciado
TOTAL	5	-	-	-	-

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO: do dia **24 de setembro de 2018** até às **15h** do dia **15 de outubro de 2018**.

2.2. LOCAL E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 2.2.1. O candidato poderá realizar mais de uma opção de inscrição para cada tipo de acesso (sem pré-requisito e/ou com pré-requisito). Em se tratando de inscrições de acesso com pré-requisito, o candidato somente poderá realizar mais de uma opção se o pré-requisito for o mesmo para todas.
- 2.2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, cumprindo o prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital.

- 2.2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o portal do candidato disponibilizado na página do Instituto Agos (concursos.institutoagos.com.br), realizar o cadastro e preencher o requerimento de inscrição fornecendo, inclusive, cópia simples do documento de identificação (vide item 3.4.7.1 deste Edital).
- 2.2.4. A taxa de inscrição será no valor de **R\$350,00** (trezentos e cinquenta reais) para cada uma das opções selecionadas e poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário, cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, até o dia **15/10/18**.
- 2.2.4.1. A data de vencimento do boleto bancário será para 02 (dois) dias após a data da sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto (no valor total ou individual) até o dia **15/10/18**, no portal do candidato disponibilizado na página concursos.institutoagos.com.br, opção "Pagamento taxa de inscrição", cumprindo o item 2.2.4 deste Edital.
- 2.2.4.2. O Instituto Agos não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários.
- 2.2.4.3. Em nenhuma hipótese haverá isenção da taxa de inscrição para este processo seletivo.
- 2.2.5. Não serão aceitas inscrições/pagamentos condicionadas(os) e/ou extemporâneas(os), nem depósito via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, agendamento de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 2.2.6. Conforme previsto na Resolução nº 02/15 da CNRM, os candidatos aptos a requerer o benefício da pontuação adicional referente ao Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou ao Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) deverão, na ficha de inscrição, assinalar a opção de participante/concluinte do PROVAB/PRMGFC e anexar o seguinte documento comprobatório:
- 2.2.6.1. PROVAB - o candidato deverá anexar no requerimento de inscrição uma declaração, emitida pelo Ministério da Saúde, de conclusão ou de estar participando do PROVAB, com a data da previsão de conclusão até 28/02/19.
- 2.2.6.2. PRMGFC - o candidato deverá anexar no requerimento de inscrição uma declaração de conclusão ou de estar cursando o PRMGFC, com a data da previsão de conclusão até 28/02/19.
- 2.2.7. Estarão aptos ao uso da pontuação adicional para ingresso no programa de residência médica, após observados os itens 3.4.1.1, 3.4.2.1, 3.4.3.1, 3.4.4.1, 3.4.5.1 e 3.4.6.1 deste Edital (Vide, ainda, itens 5.3 e 6.5 deste Edital):
- 2.2.7.1. PROVAB - candidatos aos programas de acesso direto (sem pré-requisito) que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>). A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato, conforme determina a Resolução CNRM nº 35/18.
- 2.2.7.2. PRMGFC - candidatos aos programas de acesso à outras especialidades, que tenham concluído 2 anos no PRMGFC, até 28/02/19 e enviado a documentação comprobatória conforme item 2.2.6.2 deste Edital.

- 2.2.8. O candidato estrangeiro ou o candidato brasileiro formado por faculdade estrangeira que realizar a inscrição neste processo seletivo deverá, em caso de aprovação, apresentar no ato da matrícula, o diploma revalidado por Universidade pública brasileira, conforme Resolução CNE nº 1, de 28/01/02 e o registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil, devendo cumprir o item 6.3 deste Edital. Será exigido, ainda, o envio da comprovação suplementar de visto permanente ou de estudante no país para os candidatos estrangeiros.
- 2.2.9. O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social no dia e local de realização da prova deverá enviar solicitação por meio do endereço eletrônico cadastrado na inscrição, para o e-mail institutoagos@feluma.org.br, constando o nome social e uma foto digitalizada, até o dia **15/10/18**, impreterivelmente.
- 2.2.10. O Instituto Agos não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por erro no preenchimento do requerimento e/ou falhas na comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

2.3. NORMAS GERAIS DAS INSCRIÇÕES:

- 2.3.1. O correto preenchimento do requerimento de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.3.2. O candidato declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em qualquer etapa do processo seletivo, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Instituto Agos não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidos pelo candidato.
- 2.3.3. As comunicações referentes ao processo seletivo serão expedidas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da correspondência, não se responsabilizando o Instituto Agos por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 2.3.4. As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento da taxa de inscrição e do envio da documentação exigida.
- 2.3.5. As inscrições realizadas por meio de cheque somente serão consideradas efetivadas quando da sua compensação. A inscrição será considerada sem efeito se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido, contestado ou sustado por qualquer motivo.
- 2.3.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 2.3.7. Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração na opção de especialidade/hospital.

- 2.3.8. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo programa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 2.3.9. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e demais condições previstas no Edital de Reserva de Vaga e Matrícula (vide item 6.1 deste Edital).

2.4. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 2.4.1. O candidato com necessidades especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, bomba injetora de insulina ou ainda o candidato que por intercorrência grave de saúde necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá, **obrigatoriamente**, formalizar a solicitação da condição especial no requerimento de inscrição e anexar o laudo médico comprovando a necessidade, impreterivelmente, até o dia **15/10/18**. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 2.4.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e o candidato receberá, por meio do e-mail informado no ato da inscrição, parecer com a solicitação e a condição que lhe foi autorizada, até o dia 18/10/18.
- 2.4.3. As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida.
- 2.4.4. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, **obrigatoriamente**, formalizar o pedido para atendimento específico no requerimento de inscrição até o dia **15/10/18**. Deverá, ainda, cumprir os seguintes procedimentos:
- 2.4.4.1. Indicar o acompanhante responsável pela guarda da criança (familiar ou terceiro).
- 2.4.4.2. Apresentar-se no dia e horário definido para a prova (vide itens 3.3.1 e/ou 3.3.2 deste Edital) com a criança e o acompanhante indicado. O acompanhante deverá permanecer com a criança em ambiente reservado designado pelo Instituto Agos.
- 2.4.4.3. O Instituto Agos não disponibilizará responsável para a guarda da criança e sua ausência ocasionará a candidata, a impossibilidade de realização da prova.
- 2.4.4.4. Quando da amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 2.4.4.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
- 2.4.4.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

2.5. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- 2.5.1. A partir do dia **30/10/18**, o candidato deverá acessar o portal do candidato por meio do site concursos.institutoagos.com.br no qual será disponibilizado o comprovante definitivo contendo o local e a sala onde será realizada a prova.
- 2.5.2. O local de realização da prova poderá variar ainda em se tratando de uma mesma área de especialidade, por isso, é fundamental seguir as informações presentes no comprovante definitivo. Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante. O Instituto Agos não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto ao local e ao horário da prova.
- 2.5.3. Caso o comprovante definitivo não esteja disponível no prazo estabelecido no item 2.5.1 deste Edital e o pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Agos, por meio do e-mail institutoagos@feluma.org.br, para as devidas providências, até às 17 horas do dia 01/11/18.

3. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 3.1.** O Processo Seletivo de Residência Médica para as especialidades da **Fundação Hospitalar São Francisco de Assis, Hospital Felício Rocho e Hospital Vera Cruz (exceto para a especialidade de Urologia)**, será realizado em 2 (duas) etapas, sendo a 1ª (primeira) etapa composta por prova objetiva com valor de 90 (noventa) pontos e a 2ª (segunda) etapa composta por análise curricular, com valor de 10 (dez) pontos.
- 3.2.** O Processo Seletivo de Residência Médica para as especialidades do **Hospital Universitário Ciências Médicas-MG e Urologia do Hospital Vera Cruz** será realizado em etapa única, composta por prova objetiva com valor de 90 (noventa) pontos – PESO 100%.
- 3.3.** A prova objetiva ocorrerá no dia **03/11/18** em dois turnos, divididos pelo tipo de acesso, conforme quadro a seguir:

TIPO DE ACESSO	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO	LOCAL
Acesso sem pré-requisito	8 horas	4 horas	Vide item 2.5.1 deste Edital
Acesso com pré-requisito	15 horas	3 horas	

- 3.3.1. Para a prova de acesso sem pré-requisito, o candidato deverá comparecer ao local da prova a partir das **7 horas** e sua entrada será permitida até as **7h45mim**, quando serão fechados os portões. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local da prova depois de encerrado esse período.
- 3.3.2. Para a prova de acesso com pré-requisito, o candidato deverá comparecer ao local da prova a partir das **14 horas** e sua entrada será permitida até as **14h45mim**, quando serão fechados os portões. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local da prova depois de encerrado esse período.

3.4. NORMAS GERAIS DAS PROVAS

3.4.1. **CANDIDATOS À ESPECIALIDADES SEM PRÉ-REQUISITO** – Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos nas áreas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Medicina Preventiva e Social, contendo 75 (setenta e cinco) questões de igual valor (1,2 pontos), distribuídas equitativamente (15 questões) entre cada área.

VALOR: 90 (noventa) pontos.

3.4.1.1. Serão reprovados por nota os candidatos que obtiverem menos de **50%** (cinquenta por cento) da maior nota alcançada, na prova objetiva, por qualquer candidato da mesma especialidade/hospital.

3.4.2. **CANDIDATOS À ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO** – Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos exclusivos das áreas do(s) pré-requisito(s) exigido(s) para a especialidade escolhida, conforme quadro do item 1 deste Edital, contendo 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,8 pontos).

VALOR: 90 (noventa) pontos.

3.4.2.1. Serão reprovados por nota os candidatos que obtiverem menos de **30%** (trinta por cento) da maior nota alcançada, na prova objetiva, por qualquer candidato da mesma especialidade/hospital.

3.4.3. **CANDIDATOS À ESPECIALIDADE DE CIRURGIA DA MÃO (Fundação Hospitalar São Francisco de Assis)** - Prova de múltipla escolha, de caráter **classificatório e eliminatório**. Os candidatos que tenham como pré-requisito Cirurgia Plástica farão a prova de Cirurgia Geral e os candidatos que tenham como pré-requisito Ortopedia e Traumatologia, farão a prova de Ortopedia e Traumatologia, contendo 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,8 pontos).

VALOR: 90 (noventa) pontos.

3.4.3.1. Serão reprovados por nota os candidatos que obtiverem menos de **30%** (trinta por cento) da maior nota alcançada, na prova objetiva, por qualquer candidato da mesma especialidade/hospital.

3.4.4. **CANDIDATOS À ESPECIALIDADE DE MASTOLOGIA (Hospital Felício Rocho)** – Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos exclusivos das áreas do pré-requisito exigido para a especialidade, composta por 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,8 pontos), sendo 25 (vinte e cinco) questões de Cirurgia Geral e 25 (vinte e cinco) questões de Obstetrícia/Ginecologia.

VALOR: 90 (noventa) pontos.

3.4.4.1. Serão reprovados por nota os candidatos que obtiverem menos de **30%** (trinta por cento) da maior nota alcançada, na prova objetiva, por qualquer candidato da mesma especialidade/hospital.

3.4.5. **CANDIDATOS À ESPECIALIDADE DE MEDICINA INTENSIVA (Hospital Felício Rocho)** – Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos nas áreas de Anestesiologia, Cirurgia Geral e Clínica Médica, contendo 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,8 pontos).

VALOR: 90 (noventa) pontos.

3.4.5.1. Serão reprovados por nota os candidatos que obtiverem menos de **30%** (trinta por cento) da maior nota alcançada, na prova objetiva, por qualquer candidato da mesma especialidade/hospital.

3.4.6. **CANDIDATOS À ESPECIALIDADE DE NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA (R4) (Hospital Felício Rocho)** – Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos exclusivos da área de Neurologia, contendo 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,8 pontos).

VALOR: 90 (noventa) pontos.

3.4.6.1. Serão reprovados por nota os candidatos que obtiverem menos de **30%** (trinta por cento) da maior nota alcançada, na prova objetiva, por qualquer candidato da mesma especialidade/hospital.

3.4.7. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o seu documento de identificação original com foto.

3.4.7.1. Serão considerados documentos de identificação as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Polícias Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, carteira de trabalho, passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e foto. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro ou passaporte visado.

3.4.7.2. O documento original de identificação apresentado deverá conter o mesmo número daquele informado na ficha de inscrição.

3.4.7.3. O candidato que não apresentar o original do documento de identificação informado na inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

3.4.7.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.4.7.5. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

3.4.8. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido nos itens 3.3.1 e/ou 3.3.2 deste Edital e mediante a apresentação do documento de identificação original com foto.

3.4.9. Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final sendo garantido o mesmo prazo de duração de cada tipo de prova, conforme item 3.3 deste Edital.

- 3.4.10. O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 2º grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador do processo seletivo, sob pena de anulação de sua prova.
- 3.4.11. O candidato somente poderá responder a prova/folha de respostas, utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de quaisquer outros materiais durante a realização da prova. O Instituto Agos não fornecerá caneta aos candidatos.
- 3.4.12. O candidato somente poderá deixar o local de realização da prova, no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos após o seu início.
- 3.4.13. O candidato, em hipótese alguma, poderá sair de sala com o caderno de provas ou parte dele.
- 3.4.14. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos, corretivo, bolsa, mochila, carteiras e de quaisquer outros materiais, senão, os permitidos neste edital.
- 3.4.15. **Não será permitida, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato na sala de prova com relógios, chaves, quaisquer acessórios ou similares na cabeça (brincos, piercings, arco, faixa, protetor auricular, boné ou similar, óculos escuros, etc), aparelho de surdez, telefones celulares, tablets, MP3 ou MP4 players, ou qualquer outro aparelho eletroeletrônico. Não será permitido o porte de armas.**
- 3.4.16. Os candidatos deverão colocar os objetos descritos no item 3.4.15 deste Edital, no saco plástico disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do processo seletivo. Os celulares e demais objetos eletrônicos deverão ser guardados desligados.
- 3.4.17. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas, bem como, portando e utilizando qualquer objeto relacionado nos itens 3.4.14 e 3.4.15 deste Edital, durante o período de realização das provas. Também será excluído o candidato que não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, inclusive o "caderno de provas".
- 3.4.18. O candidato deverá permanecer, durante todo o tempo de realização da prova, com as orelhas à mostra, podendo ser submetidas a exame, a qualquer momento.
- 3.4.19. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, fazer anotações ou copiar questões da prova.
- 3.4.20. Em hipótese alguma haverá correção de questões durante a realização da prova.
- 3.4.21. As respostas da prova objetiva deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, conforme especificado no item 3.4.11 deste Edital. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas.
- 3.4.22. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 3.4.23. O candidato que não comparecer a qualquer dia de realização das provas estará, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

- 3.4.24. Na prova objetiva, em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram a mesma prova.
- 3.4.25. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e o Instituto Agos não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos, documentos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova. Os objetos esquecidos pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados no Instituto Agos, no prazo de 30 dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas.
- 3.4.26. O gabarito preliminar da prova será divulgado **a partir** das **10h** do dia **06/11/18**, no site concursos.institutoagos.com.br.
- 3.4.27. O gabarito individual do candidato será divulgado **a partir** das **10h** do dia **06/11/18**, no portal do candidato disponível no site concursos.institutoagos.com.br.

3.5. RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

- 3.5.1. Os eventuais recursos poderão ser interpostos por meio do portal do candidato disponível no site concursos.institutoagos.com.br, a partir do dia **07/11/18** até às 23h59min do dia **08/11/18**.
- 3.5.2. As questões da prova serão divulgadas no portal do candidato e permanecerão disponíveis durante o período previsto no item 3.5.1 deste Edital.
- 3.5.3. Para formalizar a interposição do recurso, o candidato deverá:
- 3.5.3.1. Preencher os dados solicitados na opção de "Recursos" no portal do candidato, de forma clara, consistente e objetiva;
- 3.5.3.2. Anexar cópia do texto de fundamentação do recurso, informando, inclusive, a referência bibliográfica utilizada para o pleito recursal.
- 3.5.4. Os recursos devem ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.
- 3.5.5. Os recursos realizados fora do prazo estipulado no item 3.5.1 deste Edital, ou ainda, o recurso que não cumprir aos procedimentos do item 3.5.3 deste Edital, não serão considerados.
- 3.5.6. O resultado do recurso, se procedente, será divulgado no dia **19/11/18**, juntamente com o gabarito definitivo.

3.6. RESULTADO DA 1ª ETAPA (PROVA OBJETIVA)

- 3.6.1. O resultado da 1ª etapa (**EXCETO** para as especialidades do item 3.2 deste Edital, cujo processo seletivo será realizado em etapa única), será divulgado, em ordem alfabética, no dia **26/11/18**, no site concursos.institutoagos.com.br.
- 3.6.2. Os candidatos serão classificados para a 2ª etapa, em ordem decrescente do número de pontos obtidos, observando o item 5.2 deste Edital (à **EXCEÇÃO** dos candidatos às vagas das especialidades do item 3.2 deste Edital, cujo processo seletivo será realizado em etapa única).

4. DA ANÁLISE CURRICULAR (2ª ETAPA)

4.1. Para as especialidades da **Fundação Hospitalar São Francisco de Assis, Hospital Felício Rocho e Hospital Vera Cruz (exceto para a especialidade de Urologia)**, a 2ª etapa constará de análise curricular. O critério e a pontuação da análise curricular encontra-se estabelecido na Avaliação Curricular Padronizada disponibilizada no site concursos.institutoagos.com.br.

VALOR TOTAL: 10 (dez) pontos.

4.2. ENVIO DO CURRÍCULO ON-LINE:

4.2.1. O candidato classificado para a 2ª etapa deverá acessar o portal do candidato disponibilizado no site concursos.institutoagos.com.br, do dia **27/11/18** até as 23h59min do dia **28/11/18** e anexar os comprovantes de todas as atividades (todos os documentos, salvo o item 4.2.1.1 deste Edital, deverão ser autenticados em cartório), conforme orientação da Avaliação Curricular Padronizada.

4.2.1.1. Todas as cópias dos comprovantes deverão ser autenticadas em cartório, excetuando os comprovantes que sejam impedidos de serem autenticados como: cópias de publicações em revistas indexadas, de livros/capítulo de livros publicados ou certificados com assinatura digital que, neste caso, deverão conter o código de verificação que comprove a veracidade do documento;

4.2.1.2. Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, ser no formato PDF;

4.2.1.3. Para cada item, os documentos deverão ser anexados em um único arquivo;

4.2.1.4. A responsabilidade pelo envio e pela qualidade do arquivo anexado é exclusiva do candidato;

4.2.1.5. Após o envio do currículo on-line, nenhum comprovante poderá ser alterado ou acrescido;

4.2.1.6. O comprovante inserido indevidamente no item que não condiz com aquela atividade, não será pontuado;

4.2.1.7. A qualquer momento, a comissão avaliadora do Instituto Agos poderá solicitar todos ou parte dos documentos originais para verificação.

4.2.2. O candidato classificado para a 2ª etapa que não enviar o currículo, conforme especificado no item 4.2.1 deste Edital, estará automaticamente eliminado deste processo seletivo.

4.2.3. O candidato que não anexar documentação comprobatória na seção 1 da Avaliação Curricular Padronizada (somente para acesso sem pré-requisito) estará, automaticamente, eliminado deste processo seletivo.

4.3. RECURSOS DA ANÁLISE CURRICULAR

4.3.1. O resultado da análise curricular será divulgado no dia **14/12/18** para as especialidades indicadas no item 3.1 deste edital.

4.3.2. Os eventuais recursos poderão ser interpostos por meio do portal do candidato disponível no site concursos.institutoagos.com.br, no dia **17/12/18**.

- 4.3.3. Para formalizar a interposição do recurso, o candidato deverá preencher os dados solicitados na opção de "Recursos" no portal do candidato, de forma clara, consistente e objetiva.
- 4.3.4. Os recursos devem ser individuais.
- 4.3.5. Os recursos realizados fora do prazo estipulado no item 4.3.2 deste Edital, ou ainda, o recurso que não cumprir aos procedimentos do item 4.3.3 deste Edital, não serão considerados.
- 4.3.6. O resultado do recurso, se procedente, será divulgado, no portal do candidato, disponível no site concursos.institutoagos.com.br, no dia **09/01/19**.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. **Candidatos às especialidades do Hospital Universitário Ciências Médicas-MG e especialidade de Urologia do Hospital Vera Cruz** – serão considerados aprovados os que obtiverem maior número de pontos na prova objetiva, dentro do número de vagas. Havendo empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato mais velho.
- 5.2. **Candidatos à especialidades da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis, Hospital Felício Rocho e Hospital Vera Cruz (exceto para a especialidade de Urologia)** - serão considerados classificados para a 2ª etapa, conforme os seguintes critérios:
 - 5.2.1. Para os programas que oferecem 01 (uma) vaga, serão convocados até 15 (quinze) candidatos por vaga.
 - 5.2.2. Para os programas que oferecem 02 (duas) vagas, serão convocados até 10 (dez) candidatos por vaga.
 - 5.2.3. Para os programas que oferecem mais de 02 (duas) vagas, serão convocados até 07 (sete) candidatos por vaga.
 - 5.2.4. Aplicado o critério de classificação previsto nos itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 deste Edital e havendo empate na última colocação, serão somados aos classificados para a 2ª etapa todos os candidatos com nota igual ao último classificado.
 - 5.2.5. Serão aprovados os candidatos que obtiverem maior número de pontos nas provas (somatório da 1ª e 2ª etapa), dentro do número de vagas.
 - 5.2.6. Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na 1ª etapa. Persistindo o empate, a ordem de classificação será em favor do candidato mais velho.
 - 5.2.7. Não serão convocados candidatos para ocupar a vaga dos eliminados por não comparecerem à 2ª etapa.
 - 5.2.8. Os demais candidatos não classificados para a 2ª etapa poderão ser convocados para apresentação de currículo conforme orientação do item 4.2 deste Edital, no caso de haver desistências e se esgotarem os excedentes, permanecendo vagas remanescentes em algum programa. As convocações serão em grupos de até 10 (dez) candidatos na ordem decrescente das notas, passando a compor nova lista de excedentes daquele programa.

5.3. **Conforme Resolução nº 3/11, informe nº 4/13 e Resolução nº 2/15 da CNRM, o candidato que, anteriormente a data de início do Programa de Residência Médica, tiver cumprido e concluído integralmente o PROVAB ou PRMGFC, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) em processo seletivo realizado em etapa única ou processo seletivo realizado em duas etapas, sendo, nesse caso, adicionada a pontuação na 1ª (primeira) etapa, após a classificação e também na 2ª (segunda) etapa, dentro da mesma perspectiva. A inclusão da pontuação está condicionada ao cumprimento do inteiro teor dos itens 2.2.6 e 2.2.7 deste Edital (Vide, também, item 6.5 deste edital).**

5.3.1. A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

6. DA RESERVA DE VAGA E MATRÍCULA

6.1. As orientações para a efetivação da matrícula dos candidatos convocados, bem como os procedimentos para a sua realização, serão divulgadas por meio do Edital específico para reserva de vaga e matrícula a partir do dia **20/12/18**, no site concursos.institutoagos.com.br, sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato o seu acompanhamento (Vide, ainda, o item 7.8 deste Edital).

6.1.1. A reserva de vaga dos candidatos aprovados será realizada no período de **24/01/19 a 29/01/19**.

6.1.2. A confirmação da matrícula ocorrerá no dia **11/02/19**.

6.1.3. Não será efetivada a matrícula do candidato convocado que não realizar os procedimentos relacionados à reserva de vaga, conforme descreve o item 6.1 deste Edital.

6.2. Não é permitida, ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de um programa. Caso o candidato convocado já esteja matriculado em outro programa de Residência Médica, deverá proceder ao cancelamento da matrícula, até 15/03/19, antes de se matricular em outra especialidade/hospital. A realização de matrícula em mais de um programa, implicará perda da vaga.

6.3. Para a reserva de vaga, serão exigidas as cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

6.3.1. Cédula de Identidade;

6.3.2. CPF;

6.3.3. 1 (uma) foto 3x4 recente;

6.3.4. Comprovante de endereço;

6.3.5. Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar;

6.3.6. Comprovante de inscrição no INSS e número do PIS/PASEP;

6.3.7. Comprovante de estar inscrito (Registro) no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais;

6.3.7.1. Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional do estado de origem;

- 6.3.7.2. O Registro definitivo, transferido para o Conselho Regional de Minas Gerais, deverá ser apresentado posteriormente, conforme estabelece o item 7.10 deste Edital;
- 6.3.7.3. Nos casos de candidatos que ainda não possuem o Registro, será aceito o protocolo do requerimento de Inscrição no Conselho Regional de sua profissão no estado de Minas Gerais, devendo ser obedecido o item 7.10 deste Edital.
- 6.3.8. Diploma de médico ou declaração, caso não tenha o diploma, que o candidato concluiu o curso de medicina até 31/12/18, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC;
- 6.3.9. Comprovante de conclusão do programa exigido como pré-requisito (neste documento deverá constar que o programa é credenciado pela CNRM/MEC, o número de credenciamento pela CNRM, data do início e término da residência até o dia 28/02/19 – para efeitos de matrícula em Programa de Residência com pré-requisito, poderá ser aceita declaração de conclusão, emitida pela instituição de origem, a ser comprovada até dia 15/03/19);
- 6.3.10. Em se tratando de candidatos estrangeiros ou candidatos brasileiros formados por faculdades estrangeiras, deverá ser entregue o diploma revalidado por Universidade pública brasileira, conforme Resolução CNE nº 1, de 28/01/02 e, visto permanente ou de estudante no país para os candidatos estrangeiros.
- 6.3.11. Certidão de Nascimento ou de Casamento (exclusivo para a Fundação Hospitalar São Francisco de Assis);
- 6.3.12. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (exclusivo para a Fundação Hospitalar São Francisco de Assis).
- 6.3.13. Cópia do cartão de vacina atualizado, constando imunização contra Rubéola, Hepatite B e Tétano (somente para a Fundação Hospitalar São Francisco de Assis e Hospital Vera Cruz);
- 6.4. O candidato deverá apresentar cópia simples do comprovante de conta salário (contendo número da agência e conta com dígito verificador), em nome do candidato. Para cada Hospital, os dados bancários devem ser nos seguintes bancos credenciados:
- 6.4.1. Fundação Hospitalar São Francisco de Assis: Banco do Brasil S/A;
- 6.4.2. Hospital Felício Rocho:
- 6.4.2.1. Para bolsas financiadas pelo Programa Pró-Residência/MEC/MS (vide itens 7.7.2 e 7.7.3 deste edital) - Banco do Brasil S/A (preferencialmente) e demais instituições financeiras da rede bancária nacional;
- 6.4.2.2. Para bolsas financiadas pelo Hospital Felício Rocho (vide itens 7.7.1 e 7.7.2 deste edital): Banco Santander (Brasil) S/A.
- 6.4.3. Hospital Universitário Ciências Médicas: Banco Bradesco S/A;
- 6.4.4. Hospital Vera Cruz: Cooperativa Financeira Sicoob.
- 6.5. Será cancelada a matrícula do candidato que obtiver o benefício do PROVAB e não tiver o nome publicado na Relação de nomes Aptos ao uso da bonificação do PROVAB, emitida pelo Ministério da Educação (vide item 2.2.7 deste Edital). Nesse caso, será convocado o próximo excedente para ocupar a vaga do candidato excluído.

6.6. A partir da data indicada no item 6.1.2, periodicamente às 16h, em caso de desistências, será disponibilizada, no site concursos.institutoagos.com.br, para cada Especialidade/Hospital, a relação dos candidatos excedentes convocados, por ordem de classificação. O prazo para a efetivação da matrícula será divulgado juntamente com a referida convocação e o candidato deverá observar os procedimentos descritos no Edital de Reserva de Vaga e Matrícula. Decorrido o prazo divulgado, os candidatos que não se matricularem serão considerados desistentes. O período máximo para a efetivação da matrícula dos candidatos excedentes será até o dia 31/03/19, com exceção do candidato matriculado em outro Programa de Residência Médica que deverá formalizar a desistência do programa em que fora originalmente matriculado, até o dia 15/03/19 (Resolução nº 1/17 da CNRM/MEC).

6.6.1. O prazo para a matrícula será contado imediatamente após a convocação no site, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações.

6.7. Esgotados os candidatos classificados de um programa e permanecendo vagas em aberto, poderão ser divulgados Editais, mediante interesse do hospital, para nova opção dos candidatos classificados de outros programas que tenham realizado o mesmo tipo de prova e não estejam matriculados em nenhuma outra especialidade deste processo seletivo.

6.8. Será considerado eliminado o candidato que deixar de apresentar, no período de reserva de vaga para a matrícula, qualquer documentação exigida no Edital de Reserva de Vaga e Matrícula.

6.9. Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula sob condição de posterior atendimento das exigências previstas neste Edital e/ou no Edital de Reserva de Vaga e Matrícula.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. O edital encontra-se disponível no site concursos.institutoagos.com.br.

7.2. O resultado final, constando o nome do candidato, será divulgado no site concursos.institutoagos.com.br, em ordem de classificação, **a partir** das 10h do dia **09/01/19**.

7.3. As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Caderno de Questões, na Folha de Respostas, no Edital de Reserva de Vaga e Matrícula e no Portal do Candidato do Processo Seletivo de Residência Médica 2019, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

7.4. Não serão fornecidas declarações de aprovação parcial no Concurso.

7.5. **Os programas de Residência Médica terão início no dia 01 de março de 2019.**

7.6. O valor da bolsa assegurado ao médico residente será o determinado pelo Governo Federal, sendo o valor atual de R\$3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), conforme Portaria Interministerial nº 3, de 16/03/16.

7.7. As bolsas de residência para os matriculados no **Hospital Felício Rocho** serão ofertadas conforme a seguir:

7.7.1. Para os programas de Gastroenterologia, Hematologia e Hemoterapia, Mastologia, Neurofisiologia Clínica e Urologia, as bolsas serão financiadas pelo Hospital Felício Rocho, sofrendo, conforme regras tributárias vigentes (por se tratar de instituição privada sem fins lucrativos), retenção de alíquota de 20% (vinte por cento) referente à contribuição previdenciária;

- 7.7.2. Para o programa de Cancerologia Clínica uma bolsa será financiada pelo programa Pró-Residência/MEC/MS (bolsa sujeita a retenção de 11% - onze por cento - referente à contribuição previdenciária) e uma bolsa será financiada pelo Hospital Felício Rocho (bolsa sujeita a retenção de 20% - vinte por cento - referente à contribuição previdenciária). A bolsa do Pró-Residência/MEC/MS será ofertada ao candidato matriculado melhor classificado.
- 7.7.3. Para os programas de Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Clínica Médica, Coloproctologia, Medicina Intensiva, Nefrologia, Neurologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia e Radiologia e Diagnóstico por Imagem, as bolsas serão financiadas pelo programa Pró-Residência/MEC/MS (bolsa sujeita a retenção de 11% - onze por cento - referente à contribuição previdenciária).
- 7.8. **Os candidatos da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis** deverão, também, apresentar no Centro de Estudos do hospital (Rua Itamaracá, nº 553 – Concórdia – Belo Horizonte/MG), nos dias **12/02/19** ou **13/02/19**, no horário de 9h às 11h30min e de 14h às 16h, originais e cópias dos seguintes documentos:
- 7.8.1. Cédula de Identidade;
- 7.8.2. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 7.8.3. CPF;
- 7.8.4. Comprovante de endereço;
- 7.8.5. Cartão de vacina atualizado;
- 7.8.6. Certidão de nascimento ou casamento;
- 7.8.7. Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar;
- 7.8.8. Comprovante de inscrição no INSS e número do PIS/PASEP;
- 7.8.9. Título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- 7.8.10. Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Brasil S/A.
- 7.8.11. Comprovante de estar inscrito (Registro) no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais;
- 7.8.11.1. Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional do estado de origem;
- 7.8.11.2. O Registro definitivo, transferido para o Conselho Regional de Minas Gerais, deverá ser apresentado posteriormente, conforme estabelece o item 7.10 deste Edital;
- 7.8.11.3. Nos casos de candidatos que ainda não possuem o Registro, será aceito o protocolo do requerimento de Inscrição no Conselho Regional de sua profissão no estado de Minas Gerais, devendo ser obedecido o item 7.10 deste Edital.
- 7.8.12. Diploma de médico ou declaração, caso não tenha o diploma, que o candidato concluiu o curso de medicina até 31/12/18, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC;
- 7.8.13. Comprovante de conclusão do programa exigido como pré-requisito (neste documento deverá constar que o programa é credenciado pela CNRM/MEC, o número de credenciamento pela CNRM, data do início e término da residência até o dia 28/02/19 – para efeitos de matrícula em Programa de Residência com pré-requisito, poderá ser aceita declaração de conclusão, emitida pela instituição de origem, a ser comprovada até dia 15/03/19).

- 7.8.14. Em se tratando de candidatos estrangeiros ou candidatos brasileiros formados por faculdades estrangeiras, deverá ser entregue o diploma revalidado por Universidade pública brasileira, conforme Resolução CNE nº 1, de 28/01/02 e, visto permanente ou de estudante no país para os candidatos estrangeiros.
- 7.9. Os candidatos deverão se informar, junto ao coordenador de serviço do hospital pleiteado, o local, horário e as condições para a sua apresentação junto à instituição. O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação (conforme Resolução 01/17, da CNRM).
- 7.10. Será cancelada a matrícula do candidato que deixar de apresentar, no hospital, o documento comprobatório do Registro Profissional no CRM-MG, até 2 (dois) dias após o início do programa, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.
- 7.11. Não havendo o preenchimento das vagas no hospital, poderá ser realizado outro concurso de seleção a critério do Instituto Agos e do hospital.
- 7.12. Os direitos e os deveres do médico residente constam no Manual de Residência Médica, disponível no campo "Informações Úteis" do site concursos.institutoagos.com.br, no Regimento Interno das COREME's e no próprio hospital. O ato de matrícula obriga o candidato a cumpri-los.
- 7.13. Será assegurada vaga ao candidato aprovado, convocado para servir às Forças Armadas e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar, homens e mulheres, desde que o alistamento tenha sido realizado antes da data da matrícula. (Resolução nº 4, de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC). Nesse caso o candidato deverá declarar interesse pela vaga, se matricular e a seguir se desligar da vaga atual e solicitar a reserva de vaga para o ano seguinte conforme legislação da CNRM. Cada candidato poderá reservar apenas 1 (uma) vaga conforme resolução da CNRM. O candidato que tentar reservar uma segunda vaga terá o pedido recusado perdendo direito à vaga.
- 7.14. As vagas reservadas serão no máximo o número de vagas oferecidas pelo Programa.
- 7.15. Para candidatos aprovados no processo seletivo para 2018, com reserva para 2019, em decorrência de prestação de Serviço Militar e que tenham confirmado interesse pela vaga até 30/07/18 (conforme determina a Resolução nº 4 de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC), o prazo para confirmação de matrícula será no dia 11/02/19. O candidato deverá apresentar-se no hospital, no horário de 9h às 11h30min e de 14h às 16h, e apresentar a documentação descrita no item 6.3 deste Edital. Caso não seja realizada a matrícula nesse prazo, o candidato perderá o direito a vaga, sendo convocado, de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo atual, outro candidato excedente para preenchimento da vaga reservada. Candidatos que tenham se desligado do Serviço Militar por qualquer motivo perdem direito à vaga reservada.
- 7.16. No **Hospital Universitário Ciências Médicas-MG**, para a avaliação final e emissão dos Certificados de Residência Médica, os candidatos deverão cursar, sem custos, as disciplinas de Bioética, Ética Médica, Epidemiologia, Bioestatística, Metodologia Científica e Seminário de Integração, oferecidas pela Pós-Graduação Ciências Médicas - MG com o apoio do hospital, em datas e locais a serem divulgados posteriormente, bem como elaborar um TCC (Trabalho de Conclusão do Curso) para o Programa de Residência Médica, sob forma de monografia ou publicação de artigo científico (Resolução nº 2/06 da CNRM/MEC).

- 7.17. Não haverá vínculo empregatício entre o Instituto Agos, o Hospital e o médico residente que deverá, obrigatoriamente, se inscrever no INSS na qualidade de trabalhador autônomo e recolher, mensalmente, a contribuição previdenciária devida.
- 7.18. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 31/03/19.
- 7.19. Para garantir a lisura e segurança do processo seletivo de Residência Médica 2019, antes e durante a realização das provas, o Instituto Agos poderá submeter o candidato ao sistema de detecção de metais ou outros equipamentos eletrônicos e, quando necessário, efetuará a identificação grafológica dos candidatos.
- 7.20. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo, para o ingresso na Residência Médica 2019, que vierem a ser publicados pelo Instituto Agos.
- 7.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos, nomeada pelo Instituto Agos, para realização do processo seletivo, que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2018

DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA
Presidente da FELUMA

ANA CAROLINA DA CUNHA LIMA GIULIANETTI
Diretora Geral do Instituto Agos